



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA  
**CURSO DE GRADUAÇÃO EM ARQUEOLOGIA**  
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Ininga  
Teresina, Piauí, Brasil CEP 64049-550  
e-mail: coord\_arqueologia@ufpi.edu.br telefone: (86) 3215-2014



## EDITAL Nº 01/2023, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

A Comissão Eleitoral instituída pela Portaria CCN/UFPI nº 45/2023, de 14 de setembro de 2023, do Centro de Ciências da Natureza, e em conformidade com a Resolução 020/11 - CONSUN/UFPI.

RESOLVE:

Tornar pública a abertura de inscrição para a candidatura dos(as) docentes aptos(as) ao preenchimento dos cargos de Coordenador(a) e Subcoordenador(a) do Curso de Graduação em Arqueologia, do Centro de Ciências da Natureza, Campus Ministro Petrônio Portella, da Universidade Federal do Piauí, para o biênio 2024/2026.

### INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 1º O(a)s candidato(a)s devem, preliminarmente, preencher as condições estabelecidas nos artigos 7º, 8º e 9º da Resolução nº 020/2011- CONSUN/UFPI.

Art. 2º A inscrição do(a)s candidato(a)s será realizada por meio do preenchimento de REQUERIMENTO conjunto de inscrição (Anexo II), isto é, compondo uma chapa contendo candidatos aos cargos de Coordenador(a) e Subcoordenador(a), respectivamente, o qual deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico [arqueologiaufpi2023@gmail.com](mailto:arqueologiaufpi2023@gmail.com), respeitando o cronograma deste Edital (Anexo I).

§ 1º Juntamente com o requerimento de inscrição devem ser encaminhadas fotos do(a)s candidato(a)s, conforme os padrões para imagens estabelecidos pelo SIGEleição, devendo ser duas (02) imagens (fotos): uma (01) de rosto do(a) candidato(a) ao cargo de Coordenador(a) e uma (01) de rosto do(a) candidato(a) ao cargo de Subcoordenador(a);

§ 2º Os arquivos devem ter aproximadamente 190 píxeis de largura e 260 píxeis de altura, formato PNG.

Art. 3º Os registros das chapas concorrentes serão ordenados numericamente pela Comissão Eleitoral, respeitando a ordem de recebimento de cada requerimento.

Art. 4º Os candidatos terão o prazo de até vinte quatro (24) horas após a data da homologação das chapas e da data de realização da eleição, respectivamente, para solicitarem impugnação de qualquer candidatura ou artigo deste Edital, a partir do que, será dado como de caráter irrevogável e irretroatável. A Comissão tem o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para divulgação da decisão.

### DA HOMOLOGAÇÃO DAS CHAPAS

Art. 5º A homologação do registro das chapas será feita após análise pela Comissão Eleitoral, sendo o resultado divulgado na página eletrônica oficial da UFPI ([www.ufpi.br](http://www.ufpi.br)), conforme cronograma deste Edital.

Parágrafo Único – Cada candidato só poderá inscrever-se em uma chapa.

### DOS VOTANTES

Art. 6º Estarão aptos a votar para os cargos de Coordenador(a) e Subcoordenador(a), respectivamente, do Curso de Graduação em Arqueologia: a. Membros do corpo docente lotados na Coordenação do referido Curso de Graduação, no exercício efetivo de suas atividades; b. Técnicos lotados na Coordenação do referido Curso de Graduação, no exercício efetivo de suas atividades; c. Membros do corpo discente regularmente matriculados em disciplinas do Curso no semestre letivo vigente.

Parágrafo Único - São também considerados em efetivo exercício de suas atividades os servidores em férias, licença ou que estejam cursando pós-graduação/capacitação.

## DA VOTAÇÃO

Art. 7º A votação será realizada no dia seis (6) de novembro de 2023, no horário das 08h00min às 18h00min, sendo a consulta realizada por meio de votação eletrônica, online, utilizando o Sistema Integrado de Gestão de Eleições – SIGEleição.

Art. 8º A autenticação do eleitor no SIGEleição será realizada com login e senha, únicos e intransferíveis, os mesmos utilizados para o acesso aos Sistemas Integrados da UFPI.

Art. 9º O voto será secreto e o sigilo será garantido pelo SIGEleição, que não identificará em qual chapa o(a) eleitor(a) votou.

Art. 10 Durante a votação, qualquer eleitor que desejar informar algum problema deverá reportar-se à Comissão Eleitoral utilizando o endereço eletrônico [arqueologiaufpi2023@gmail.com](mailto:arqueologiaufpi2023@gmail.com).

## DA APURAÇÃO

Art. 11 A apuração dos votos será realizada pela Comissão Eleitoral, iniciando-se imediatamente após o término das votações, por meio do SIGEleição.

Art. 12 A apuração dos votos será feita separadamente por segmento, de tal forma que o resultado obedeça ao critério da proporcionalidade entre os segmentos, conforme Resolução nº 020/2011- CONSUN/UFPI.

Art. 13 Será considerada vencedora a chapa que obtiver a maior performance relativa.

Parágrafo Único: A Comissão Eleitoral não poderá alterar os critérios estabelecidos para a apuração dos votos, em qualquer circunstância.

## DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 14 O Conselho do Centro de Ciências da Natureza, reunido em assembleia, homologará o resultado da eleição, por voto de aclamação, obedecendo à ordem decrescente do percentual de votos obtidos por chapa.

Art. 15 Os casos omissos serão analisados pela Comissão Eleitoral

Teresina-PI, 26 de setembro de 2023

Ana Luisa Meneses Lage do Nascimento  
Presidente da Comissão

Luis Carlos Duarte Cavalcante  
Membro docente

Maria do Amparo Alves de Carvalho  
Membro docente

Maria Lídia Oliveira Penha  
Membro discente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA  
**CURSO DE GRADUAÇÃO EM ARQUEOLOGIA**  
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Ininga  
Teresina, Piauí, Brasil CEP 64049-550  
e-mail: coord\_arqueologia@ufpi.edu.br telefone: (86) 3215-2014



COMISSÃO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR(A) E  
SUBCOORDENADOR(A) DO CURSO DE ARQUEOLOGIA/CCN – 2024/2026

## Anexo I CRONOGRAMA

DATAS	HORÁRIOS	ATIVIDADES
02 e 03/10/2023	De 00h:00min às 23h:59min	Inscrições das chapas
04/10/2023	Até às 18h:00min	Homologação das inscrições
20/10/2023	Até às 18h:00min	Limite para pedido de impugnação das candidaturas – via e-mail da Comissão Eleitoral
21/10/2023	Até às 18h:00min	Divulgação do resultado do pedido de impugnação das candidaturas
25/10/2023	Até às 18h:00min	Divulgação da listagem nominal dos eleitores
06/11/2023	De 08h:00min às 18h:00min	Realização das eleições – SIGEleição
06/11/2023	A partir de 18h:30min	Apuração dos votos e divulgação do resultado
07/11/2023	Até às 18h:00min	Prazo para pedido de impugnação dos eleitos – via e-mail da Comissão Eleitoral
08/11/2023	Até às 18h:00min	Divulgação do resultado dos pedidos de impugnação dos eleitos
08/11/2023	Até às 18h:00min	Publicação do resultado final da eleição
09/11/2023	Até às 18h:00min	Encaminhamento do resultado a Assembleia Departamental do CCN



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA  
**CURSO DE GRADUAÇÃO EM ARQUEOLOGIA**  
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Ininga  
Teresina, Piauí, Brasil CEP 64049-550  
e-mail: coord\_arqueologia@ufpi.edu.br telefone: (86) 3215-2014



COMISSÃO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR(A) E  
SUBCOORDENADOR(A) DO CURSO DE ARQUEOLOGIA/CCN – 2024/2026

## Anexo II

### REQUERIMENTO

À presidência da Comissão Eleitoral.

Eu, professor(a) \_\_\_\_\_, matrícula institucional nº \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ me candidato ao cargo de Coordenador(a) do Curso de Graduação em Arqueologia da Universidade Federal do Piauí, tendo por candidato(a) ao cargo de Subcoordenador(a) \_\_\_\_\_, matrícula institucional nº \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ .

Declaro, ainda, estar ciente dos trâmites do processo eleitoral conforme especificado nas Resoluções nº020/2011 e 043-2013 – CONSUN.

\_\_\_\_\_  
Candidato(a) ao cargo de Coordenador(a)

\_\_\_\_\_  
Candidato(a) ao cargo de Subcoordenador(a)

Teresina – PI, \_\_\_\_ de outubro de 2023